



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

LEI Nº 1084/2022.

Altera o inc. I do art. 5 da Lei nº 1046 de 21 de Dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dona Euzébia, para o exercício financeiro de 2022”.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova:

Art. 1º O inc. I do art. 5 da Lei nº 1046 de 21 de dezembro 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dona Euzébia, para o exercício financeiro de 2022” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. \_\_\_\_ (...)

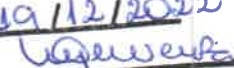
*I - Abrir crédito suplementar até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 19 de dezembro de 2022

  
**Manoel Franklin Rodrigues**

**Prefeito Municipal**

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 19/12/2022  
  
**Marisângela C. Oliveira -- CHEFE GABINETE**